

contrato nº 01/2010, oriundo do Pregão nº17/2009 SC/IPSM, promoveu a abertura de processo Administrativo Punitivo contra a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

02.A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP celebrou contrato nº 001/2010 com o IPSM, para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada e serviços auxiliares na área de engenharia civil, para a elaboração de projetos, levantamentos, controle e serviços auxiliares nos imóveis do IPSM.

03.Instaurou-se Processo Administrativo Punitivo para apurar a responsabilidade da FUNDEP em decorrência da Ação de Execução Fiscal em que a Fazenda Pública do Município de Belo Horizontes nos autos nº 0024.15.540.647-8 alegou a execução da obra em imóvel tombado sem a devida licença prévia.

04.Devidamente notificada, a FUNDEP apresentou razões escritas de defesa alegando que “a cláusula quinta, que dispõe sobre obrigações de cunho geral, no item 5.1.1 e seus subitens, estabeleça as obrigações da Contratada (Fundep), que por sua vez, não estabelece como sendo sua a obrigação de providenciar a licença para execução da obra”... e que “... é responsabilidade da Contratada apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/MG”;

05. Também informa que a responsabilidade da licença autorizativa da obra seria do IPSM citando o contrato nº01/2010 no item 5.1.2 Obrigações da Contratante no alegando que “... são responsabilidade do Contratante IPSM e não da Contratada Fundep, sendo certo que o licenciatema é uma obrigação que gera a incidência deste encargo.”

06.A Notificada contesta também a informação do relatório apresentado pelo prof. Abdias Magalhães Gomes engenheiro da FUNDEP realizado na ocasião da notificação da PBH ao IPSM sobre a irregularidade da obra, informando que “a citação refere-se a um possível atraso de execução da obra, sendo que o cerne da notificação é o ressarcimento ao IPSM do valor da infração com correção, pela ausência de licenciatema junto à PBH.”

07. Verifica-se no contrato nº 01/2010 celebrado entre o IPSM e a Fundep, na Cláusula Quinta, item 5.1.1 nas letras E, G, H, J e K, a responsabilidade da empresa contratada em elaborar o projeto: compatibilidade da obra com o local, posição das redes de infra-estrutura, a saber:

5.1.1 – Da Contratada e – A Contratada deverá, sendo de sua inteira responsabilidade, realizar todo levantamento necessário para elaboração dos projetos, tais como: compatibilidade da obra com o local, posição das redes de infra-estrutura, acessos.

g – O projeto Executivo de Instalações, também deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO do Contratante, sendo que os serviços somente poderão ser iniciados após a referida aprovação, por escrito. A aprovação do projeto, pelo contratante, não isentará a contratada de sua total responsabilidade sobre os mesmos.

h – Responsabilizar-se pelos levantamentos necessários à elaboração dos projetos solicitados.

j - Responsabilizar-se pelos danos causados ao contratante e/ou terceiros decorrentes de dolo ou culpa, na execução do contrato, cujo prejuízo deverá ser ressarcido de imediato, observando-se a ampla defesa e o contraditório.

k – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

08.Neste ponto, visualiza-se que está presente dentre as obrigações da empresa, o dever de analisar a compatibilidade da obra com o local, o que inclui verificar a necessidade da licença para a execução da obra. A empresa de assessoria contratada é quem tem conhecimentos técnicos para saber quando é necessária a autorização ou licença para construção, em momento algum o IPSM soube ou foi instado pela FUNDEP a obter tal licença para reformar o imóvel.

09.No caso, é de responsabilidade da Contratada toda execução do projeto executivo da obra, assim como a fiscalização e acompanhamento.

10.Por este ponto, cabia à empresa contratada a análise e elaboração do projeto devendo acompanhar toda a movimentação da obra e suas condições diante da municipalidade.

11.O relatório apresentado pelo professor Carlos Abdias, engenheiro da própria FUNDEP, relata a ciência da obra embargada por parte da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, o que também é demonstrado no relatório na ordem cronológica dos fatos que “05 de outubro de 2012 – notícia que a obra havia sido embargada”.

12.Por este trecho, é reconhecido que a Fundep através do prof. Carlos Abdias Magalhães Gomes tinha conhecimento de que a obra havia sido embargada, o que enfatizou o atraso na sua execução, fica claro também que o motivo do embargo do município foi pelo fato da obra não ter sido licença, por ser o imóvel tombado, o que deveria ter sido verificado pela FUNDEP já que foi a responsável pelo projeto da obra.

13.Portanto, considerando a inexecução parcial da FUNDEP, deve esta restituir o valor R\$17.796,46 (dezessete mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) atualizado até a data 06/05/2016, referente à multa cobrada pelo município de BH ao IPSM, dano que foi de sua exclusiva responsabilidade.

14.Assim, ficou caracterizado o descumprimento contratual da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa-FUNDEP, configurando-se a Inexecução Parcial do contrato, razão pela qual, se impõe à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência, com base no art. 87, inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c Decreto nº 45.902/2012, artigo 38, inciso I e cláusula décima quinta do contrato nº 752/2012;

b) Pagamento do valor da multa paga pelo IPSM ao município de BH no valor de R\$17.796,46 (dezessete mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), a ser atualizado na data do efetivo pagamento.

Publique-se a presente solução no Diário Oficial do Estado. Intime-se a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - CNPJ 18.720.938/0001-41, através do seu representante legal, Prof. Márcio Ziviani, CI nº-85.920 SSP/MG e CPF nº174.994.536-34, facultando-lhe a apresentação de razões recursais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Nacional 8.666/93. Belo Horizonte, 29 de março de 2017.

(a) ITAMAR DE ALMEIDA SÁ, CEL PM QOR
Diretor de Planejamento Gestão e Finanças do IPSM

Quinquênio Administrativo-Retificação
Retifica ao MG de 25/05/1996, referente ao 2ºqq; MASP.341.741-7, Paulo Aparecido Pires. Onde se lê: a partir de 29/08/1995; Leia-se: a partir de 30/08/1995.
Retifica ao MG de 11/01/2007, referente ao 4ºqq; Onde se lê: a partir de 13/09/2000; Leia-se: a partir de 12/09/2000.
Retifica ao MG de 11/01/2007, referente ao 5ºqq; Onde se lê: a partir de 12/09/2005; Leia-se: a partir de 11/09/2005.

Adicional Por Tempo de Serviço-Concessão
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores: MASP.275.729-2, Rodrigo Camargos Couto, a partir de 11/11/2016. MASP.341.208-7, Adão Alves Martins, a partir de 22/08/2016. Belo Horizonte, Seção de Concessão de Vantagens, da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, aos 24 de Fevereiro de 2017.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Leticia Baptista Gamboge Reis
Delegada Geral de Polícia
Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

Quinquênio Administrativo

Concede quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao servidores(es):
MASP.258.851-5, Honorio Caetano de Oliveira Ambrosio, 2º quinquênio a contar de 12/01/1992, em retificação ao MG de 14/02/1992, que o concedeu a contar de 12/02/1992.
MASP.258.979-4, Ademirton Constantino dos Santos, 2º quinquênio a contar de 16/01/1992, em retificação ao MG de 24/01/1992, que o concedeu a contar de 13/01/1992.
MASP.258.994-3, Fernando Adao dos Santos, 2º quinquênio a contar de 13/01/1992, em retificação ao MG de 24/01/1992, que o concedeu a contar de 20/01/1992, 3º quinquênio a contar de 15/01/1997, em retificação ao MG de 19/04/1997, que o concedeu a contar de 22/01/1997, 4º quinquênio a contar de 19/01/2002, em retificação ao MG de 26/01/2002, que o concedeu a contar de 22/01/2002.
MASP.293.919-7, Roney Sergio de Sena Pires, 1º quinquênio a contar de 06/07/1995, em retificação ao MG de 01/06/1996, que o concedeu a contar de 12/07/1995, 2º quinquênio a contar de 04/07/2000, em retificação ao MG de 05/08/2000, que o concedeu a contar de 10/07/2000.
MASP.296.474-0, Alberto Julius Alves Wainstein, 1º quinquênio a contar de 25/09/1994, em retificação ao MG de 08/12/2004, que o concedeu a contar de 09/11/1994, 2º quinquênio a contar de 22/10/1999, em retificação ao MG de 08/12/2004, que o concedeu a contar de 30/11/1999.
MASP.296.668-7, Marconi Figueiredo, 1º quinquênio a contar de 14/12/1991, em retificação ao MG de 09/01/1992, que o concedeu a contar de 11/12/1991.

MASP.296.793-3, Jose Benedito da Silva, 3º quinquênio a contar de 22/08/1994, em retificação ao MG de 20/07/1996, que o concedeu a contar de 28/10/1993, 4º quinquênio a contar de 21/08/1999, em retificação ao MG de 24/08/2002, que o concedeu a contar de 01/10/1999.
MASP.297.068-9, Evandro Livio Morais Moreira, 1º quinquênio a contar de 09/12/1991, em retificação ao MG de 18/01/1992, que o concedeu a contar de 05/01/1992, 2º quinquênio a contar de 07/12/1996, em retificação ao MG de 05/04/1997, que o concedeu a contar de 10/11/1997, 3º quinquênio a contar de 06/12/2001, em retificação ao MG de 09/02/2002, que o concedeu a contar de 09/01/2002.
MASP.298.228-8, Aloisio Heleno da Silva, 1º quinquênio a contar de 19/12/1991, em retificação ao MG de 18/01/1992, que o concedeu a contar de 16/12/1991, 2º quinquênio a contar de 31/12/1996, em retificação ao MG de 11/01/1997, que o concedeu a contar de 27/12/1996, 3º quinquênio a contar de 05/01/2002, em retificação ao MG de 05/01/2002, que o concedeu a contar de 02/01/2002.
MASP.340.506-5, Andre Luiz Rezende Nonato da Silva, 1º quinquênio a contar de 04/01/1992, em retificação ao MG de 27/06/1992 que o concedeu a contar de 02/01/1992, 2º quinquênio a contar de 02/01/1997, em retificação ao MG de 22/02/1997, que o concedeu a contar de 01/01/1997.

MASP.340.621-2, Marcio Vagner Barbosa, 2º quinquênio a contar de 02/02/1997, em retificação ao MG de 08/03/1997, que o concedeu a contar de 07/02/1997, 3º quinquênio a contar de 01/02/2002, em retificação ao MG de 05/06/2002, que o concedeu a contar de 06/02/2002.
MASP.341.141-0, Ronaldo Alves Cipriano, 1º quinquênio a contar de 03/01/1995, em retificação ao MG de 25/03/1995, que o concedeu a contar de 22/12/1993.
MASP.341.215-2, Dennerson Cassio Pereira, 1º quinquênio a contar de 09/01/1996, em retificação ao MG de 23/03/1996 que o concedeu a contar de 10/12/1995, 2º quinquênio a contar de 07/01/2001, em retificação ao MG de 16/12/2000, que o concedeu a contar de 09/12/2000.
MASP.341.386-1, Ricardo Fernando Acaacio da Silva, 3º quinquênio a contar de 06/06/2003, em retificação ao MG de 21/12/2005 que o concedeu a contar de 07/12/2005.

MASP.341.672-4, Jose Roberto de Paiva, 2º quinquênio a contar de 07/05/1996, em retificação ao MG de 11/04/2006 que o concedeu a contar de 27/05/1996, 3º quinquênio a contar de 06/05/2001, em retificação ao MG de 11/04/2006, que o concedeu a contar de 26/05/2001.
MASP.343.829-8, Jose Francisco Xavier de Paula, 2º quinquênio a contar de 02/02/1997, em retificação ao MG de 19/04/1997 que o concedeu a contar de 24/01/1997.
MASP.349.913-4, Anderson Aurelio da Silva, 1º quinquênio a contar de 18/08/1994, em retificação ao MG de 20/09/1997 que o concedeu a contar de 17/03/1994.
MASP.349.933-2, Delci Julia Maia Diniz, 4º quinquênio a contar de 11/01/2002, em retificação ao MG de 24/06/2006 que o concedeu a contar de 10/01/2002.
MASP.349.973-8, Marco Aurelio Pereira, 1º quinquênio a contar de 18/07/1997, em retificação ao MG de 30/08/1997 que o concedeu a contar de 19/10/1998, em retificação ao MG de 27/02/1999, que o concedeu a contar de 18/02/1999.
MASP.361.789-1, Ricardo Henrique Silva, 2º quinquênio a contar de 04/06/1993, em retificação ao MG de 08/07/1995 que o concedeu a contar de 10/06/1993, 3º quinquênio a contar de 27/03/1997, em retificação ao MG de 18/07/1998 que o concedeu a contar de 22/12/1995, 4º quinquênio a contar de 23/04/2002, em retificação ao MG de 20/12/2013 que o concedeu a contar de 20/01/2001.
MASP.366.521-3, Maria Luiza de Souza, 1º quinquênio a contar de 25/04/1997, em retificação ao MG de 08/08/1998 que o concedeu a contar de 18/01/1997.

MASP.370.768-4, Nubia Mara Bossenele, 1º quinquênio a contar de 28/10/1997, em retificação ao MG de 04/04/1998 que o concedeu a contar de 18/04/1997, 2º quinquênio a contar de 22/01/2002, em retificação ao MG de 23/02/2002 que o concedeu a contar de 31/01/2002.
MASP.374.699-7, Alexandre Eustaquio de Oliveira Sena, 1º quinquênio a contar de 06/07/1998, em retificação ao MG de 01/08/1998 que o concedeu a contar de 17/06/1998, 2º quinquênio a contar de 25/06/2003, em retificação ao MG de 24/06/2003 que o concedeu a contar de 16/06/2003.

MASP.386.174-7, Fernanda Bigonha Pires, 1º quinquênio a contar de 01/01/2002, em retificação ao MG de 26/01/2002 que o concedeu a contar de 14/01/2002.
MASP.386.179-6, Genil Alves Matias, 1º quinquênio a contar de 07/01/2002, em retificação ao MG de 26/01/2002 que o concedeu a contar de 02/01/2002.
MASP.386.192-9, Hamilton Rodrigues da Silva, 1º quinquênio a contar de 02/01/2002, em retificação ao MG de 26/01/2002 que o concedeu a contar de 10/01/2002.
MASP.391.296-1, Thony Robson Rodrigues, 1º quinquênio a contar de 15/01/2002, em retificação ao MG de 26/01/2002 que o concedeu a contar de 14/01/2002.
MASP.906.924-6, Manoel Egidio Adriano, 1º quinquênio a contar de 24/08/1991, em retificação ao MG de 12/10/1991 que o concedeu a contar de 21/08/1991.

MASP.921.662-3, Antonio Carlos da Conceicao, 4º quinquênio a contar de 03/12/1996, em retificação ao MG de 17/01/1998 que o concedeu a contar de 08/12/1996, 5º quinquênio a contar de 22/12/2001, em retificação ao MG de 05/01/2002 que o concedeu a contar de 27/12/2001.

Quinquênio Administrativo
Concede quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores(es):
MASP.235.228-4, Nilson Luiz da Silva, 8º quinquênio a contar de 19/01/2017.
MASP.258.793-9, Rosilene Alves de Souza, 5º quinquênio a contar de

09/01/2007, em retificação ao MG de 03/02/2007, que o concedeu a contar de 08/01/2007, 6º quinquênio a contar de 08/01/2012, em retificação ao MG de 14/04/2012, que o concedeu a contar de 07/01/2012, 7º quinquênio a contar de 06/01/2017.
MASP.258.851-5, Honorio Caetano de Oliveira Ambrosio, 7º quinquênio a contar de 05/01/2017.
MASP.258.935-6, Sonia Maria Jesus de Miranda, 5º quinquênio a contar de 12/01/2007, em retificação ao MG de 03/02/2007, que o concedeu a contar de 11/01/2012, 6º quinquênio a contar de 11/01/2012, em retificação ao MG de 14/04/2012, que o concedeu a contar de 10/01/2012, 7º quinquênio a contar de 09/01/2017.
MASP.258.979-4, Ademirton Constantino dos Santos, 7º quinquênio a contar de 09/01/2017.

MASP.258.994-3, Fernando Adao dos Santos, 5º quinquênio a contar de 14/01/2007, em retificação ao MG de 08/03/2007, que o concedeu a contar de 20/01/2007, 6º quinquênio a contar de 13/01/2012, em retificação ao MG de 14/04/2012, que o concedeu a contar de 19/01/2012, 7º quinquênio a contar de 11/01/2017.
MASP.259.055-2, Antonio Padua de Araujo Lima, 7º quinquênio a contar de 06/01/2017.
MASP.259.314-3, Roberto Moraes, 7º quinquênio a contar de 15/01/2017.

MASP.293.919-7, Roney Sergio de Sena Pires, 3º quinquênio a contar de 23/07/2005, em retificação ao MG de 20/08/2005, que o concedeu a contar de 08/07/2005, 5º quinquênio a contar de 22/07/2011, em retificação ao MG de 20/09/2011, que o concedeu a contar de 27/07/2011, 6º quinquênio a contar de 20/07/2016, em retificação ao MG de 25/03/2017, que o concedeu a contar de 25/07/2016.

MASP.296.474-0, Alberto Julius Alves Wainstein, 3º quinquênio a contar de 21/05/2006, em retificação ao MG de 08/07/2006, que o concedeu a contar de 28/06/2006, 4º quinquênio a contar de 20/05/2011, em retificação ao MG de 25/08/2011, que o concedeu a contar de 27/06/2011, 5º quinquênio a contar de 18/05/2016.
MASP.296.491-4, Eduardo Lopes Tomich, 6º quinquênio a contar de 07/01/2017.

MASP.296.653-9, Joao Marcelino de Santana Filho, 6º quinquênio a contar de 08/10/2015.
MASP.296.668-7, Marconi Figueiredo, 4º quinquênio a contar de 21/01/2007, em retificação ao MG de 23/02/2007, que o concedeu a contar de 18/01/2007, 5º quinquênio a contar de 23/01/2012, em retificação ao MG de 14/04/2012, que o concedeu a contar de 20/01/2012, 6º quinquênio a contar de 21/01/2017.

MASP.296.762-8, Elias Ferreira de Queiroz, 5º quinquênio a contar de 30/01/2012, em retificação ao MG de 01/06/2012, que o concedeu a contar de 27/01/2012, 6º quinquênio a contar de 17/07/2016.
MASP.296.793-3, Jose Benedito da Silva, 5º quinquênio a contar de 19/08/2004, em retificação ao MG de 09/08/2013, que o concedeu a contar de 29/09/2004, 6º quinquênio a contar de 18/08/2009, em retificação ao MG de 09/08/2013, que o concedeu a contar de 28/09/2009, 7º quinquênio a contar de 17/08/2014.

MASP.296.846-9, Wagner Silva Santos, 6º quinquênio a contar de 14/09/2016.
MASP.296.906-1, Geraldo Domingos Gonçalves Peixoto, 4º quinquênio a contar de 07/01/2007, em retificação ao MG de 23/02/2007, que o concedeu a contar de 05/01/2007, 5º quinquênio a contar de 06/01/2012, em retificação ao MG de 14/04/2012, que o concedeu a contar de 04/01/2012, 6º quinquênio a contar de 04/01/2017.

MASP.297.068-9, Evandro Livio Morais Moreira, 4º quinquênio a contar de 05/12/2006, em retificação ao MG de 23/02/2007, que o concedeu a contar de 07/01/2007, 5º quinquênio a contar de 05/12/2011, em retificação ao MG de 14/04/2012, que o concedeu a contar de 07/01/2012, 6º quinquênio a contar de 03/12/2016.
MASP.297.177-8, Sergio Euripedes Alves, 6º quinquênio a contar de 01/01/2017.

MASP.297.735-3, Arnaldo Aragao Alves, 6º quinquênio a contar de 15/11/2016.
MASP.298.228-8, Aloisio Heleno da Silva, 4º quinquênio a contar de 04/01/2007, em retificação ao MG de 13/04/2007, que o concedeu a contar de 31/12/2006, 5º quinquênio a contar de 03/01/2012, em retificação ao MG de 11/02/2012, que o concedeu a contar de 30/12/2011, 6º quinquênio a contar de 01/01/2017.

MASP.298.604-0, Adilson Monteiro, 7º quinquênio a contar de 06/01/2017.
MASP.300.596-4, Antonio Rogério dos Santos da Silva, 7º quinquênio a contar de 11/01/2017.
MASP.340.485-2, Rogério Antonio da Silva, 6º quinquênio a contar de 13/01/2017.

MASP.340.506-5, Andre Luiz Rezende Nonato da Silva, 6º quinquênio a contar de 20/01/2017.
MASP.340.621-2, Marcio Vagner Barbosa, 4º quinquênio a contar de 02/02/2007, em retificação ao MG de 21/03/2007, que o concedeu a contar de 04/02/2007, 5º quinquênio a contar de 01/02/2012, em retificação ao MG de 11/05/2012, que o concedeu a contar de 03/02/2012, 6º quinquênio a contar de 30/01/2017.

MASP.340.688-1, Elizabeth Antonia de Oliveira, 5º quinquênio a contar de 09/02/2017.
MASP.340.723-6, Jorge Expedito dos Santos, 6º quinquênio a contar de 25/01/2017.
MASP.340.959-6, Daniel de Oliveira Lisboa, 6º quinquênio a contar de 07/01/2017.

MASP.341.141-0, Ronaldo Alves Cipriano, 6º quinquênio a contar de 17/01/2017.
MASP.341.215-2, Dennerson Cassio Pereira, 3º quinquênio a contar de 06/01/2006, em retificação ao MG de 21/12/2005, que o concedeu a contar de 07/12/2005, 5º quinquênio a contar de 19/05/2012, em retificação ao MG de 14/07/2012, que o concedeu a contar de 19/04/2012, 6º quinquênio a contar de 30/07/2016, em cumprimento da Deliberação nº 26.557/CAP/15.

MASP.341.263-2, Irene Rosa Paiva Silva, 3º quinquênio a contar de 06/12/2011, em retificação ao MG de 23/03/2012, que o concedeu a contar de 10/11/2011, 4º quinquênio a contar de 04/12/2016.
MASP.341.386-1, Ricardo Fernandes Acaacio da Silva, 4º quinquênio a contar de 04/06/2008, em retificação ao MG de 26/01/2011, que o concedeu a contar de 06/12/2010, 5º quinquênio a contar de 03/06/2013 em retificação ao MG de 24/06/2016, que o concedeu a contar de 05/12/2015.

MASP.341.600-5, Andrews Luiz Vieira, 6º quinquênio a contar de 21/01/2017.
MASP.341.672-4, Jose Roberto de Paiva, 4º quinquênio a contar de 05/05/2006, em retificação ao MG de 08/06/2006, que o concedeu a contar de 24/05/2006, 5º quinquênio a contar de 04/05/2011, em retificação ao MG de 25/08/2011, que o concedeu a contar de 23/05/2011, 6º quinquênio a contar de 02/05/2016.

MASP.341.993-4, Sonia Maria Gualberto, 6º quinquênio a contar de 16/01/2017.
MASP.342.069-2, Cledeomar Rodrigues Moreira, 5º quinquênio a contar de 09/02/2012, em retificação ao MG de 11/05/2012, que o concedeu a contar de 01/02/2012, 6º quinquênio a contar de 07/02/2017.
MASP.342.357-1, Mario Lucio Tomaz Lima, 6º quinquênio a contar de 26/01/2017.

MASP.342.387-8, Paulo Cesar Martins, 6º quinquênio a contar de 07/09/2016.
MASP.342.411-6, Sergio Lucilio da Silva, 5º quinquênio a contar de 18/09/2015.

MASP.343.829-8, Jose Francisco Xavier de Paula, 6º quinquênio a contar de 28/01/2017.
MASP.343.857-9, Marcelino Braz de Souza, 5º quinquênio a contar de 13/06/2016.
MASP.343.859-5, Marcelo Fernandes Sartori, 5º quinquênio a contar de 20/04/2016, 6º quinquênio a contar de 22/11/2016.

MASP.343.889-2, Paulo Roberto Murta Jardim, 5º quinquênio a contar de 14/06/2016.
MASP.343.904-9, Ronan Lucio Ferreira, 5º quinquênio a contar de 15/06/2016.
MASP.343.925-4, Vander Ferreira, 5º quinquênio a contar de 13/06/2016.

MASP.343.936-1, William Kelsey Santana, 6º quinquênio a contar de 21/01/2017.
MASP.343.971-8, Claudio Daniel Fonseca, 5º quinquênio a contar de 29/07/2015.

MASP.343.997-3, Gilberto Amaro Gomes Damasceno, 5º quinquênio a contar de 10/06/2016.
MASP.344.051-8, Maureni Fernandes e Silva, 5º quinquênio a contar de 10/06/2016.

MASP.344.084-9, Sandemberg Soares Pereira, 5º quinquênio a contar de 13/06/2016.
MASP.344.091-4, Suely Gomes Sobreira Marcola, 6º quinquênio a contar de 25/01/2017.

MASP.345.990-6, Juliana Oliveira Aramuni, 5º quinquênio a contar de 06/03/2017.

MASP.345.994-8, Noelmer Werner Trindade de Paula, 5º quinquênio a contar de 20/12/2016.
MASP.346.169-6, Maria Edma Barbosa Viana Menegasse, 5º quinquênio a contar de 03/02/2016.
MASP.346.199-3, Luciano Lopes Ferreira, 5º quinquênio a contar de 03/01/2017.
MASP.349.017-4, Alexandre de Mendonça Andrade, 7º quinquênio a contar de 03/01/2017.

MASP.349.202-2, Carlos Augusto de Araujo Silva, 6º quinquênio a contar de 26/01/2017.
MASP.349.229-5, Elias Pereira dos Santos, 5º quinquênio a contar de 20/12/2011, em retificação ao MG de 11/02/2012, que o concedeu a contar de 10/01/2012, 6º quinquênio a contar de 18/12/2016.
MASP.349.913-4, Anderson Aurelio da Silva, 6º quinquênio a contar de 22/01/2017.

MASP.349.933-2, Delci Julia Maia Din